



RESOLUÇÃO Nº 080/2019

EMENTA: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO “DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2020, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a **COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO “DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA”**, no município de Campina Grande.

Art. 2º. A Comenda do Mérito Legislativo “Deputado Rômulo Gouveia” será conferida pela Câmara Municipal, a autoridades políticas e pessoas públicas, que se destacaram no exercício de suas funções constitucionais de defesa da vida, da ordem e da preservação em sua modalidade ou atuação de trabalho, em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 3º. Cada vereador da Câmara Municipal de Campina Grande, poderá indicar 01 (uma) Comenda, e será entregue a cada ano em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande.

Parágrafo I. O vereador ao indicar um nome para receber a “**Comenda do Mérito Legislativa Deputado Rômulo Gouveia**”, anexando currículo e a justificativa ao Projeto de Resolução.

Parágrafo II. Em caso de impossibilidade de realização da Sessão Solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.



Art. 4º. A Comenda terá a forma de medalha de metal, tendo gravados:

I - na face principal, ao centro, em realce, a efigie do rosto do patrono, circundada pela legenda “Comenda do Mérito Legislativa Deputado Rômulo Gouveia”, com o ano da concessão;

II - no reverso, ao centro, em realce, o Brasão do Município de Campina Grande, circundado pela legenda "Comenda do Mérito Legislativo" e abaixo o nome do homenageado.

Parágrafo único. Ao homenageado, no ato da entrega da Comenda será concedido, pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção em papel timbrado com a logo da Câmara Municipal de Campina Grande, número da Resolução, nome completos e dados do homenageado (a).

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 10 de Dezembro de 2020.

Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente

Marinaldo Cardoso

1º Vice-Presidente

Bruno Faustino

2º Vice-Presidente

Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente

Márcio Melo

1º Secretário

João Dantas

2º Secretário

Renan Maracajá

3º Secretário